



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 96

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE  
2021, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente para as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal de Cabedelo-PB em virtude do dia de Nossa Senhora da Conceição;

**CONSIDERANDO** a faculdade concedida ao Poder Executivo de viabilizar melhor aproveitamento do expediente administrativo da Edilidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 (quarta-feira) de dezembro do corrente ano, nas Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal de Cabedelo-PB, em virtude do dia de Nossa Senhora da Conceição.

**Parágrafo único.** Na data fixada no *caput*, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escala de serviço ou plantão, sem prejuízo para a população.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABEDELLO**  
*GABINETE DO PREFEITO*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 07 de dezembro de 2021; 199º da Independência, 132º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
**PREFEITO**